

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000
CNPJ 76.408.061/0001-54

DECRETO Nº. 035/2017.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiáí do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

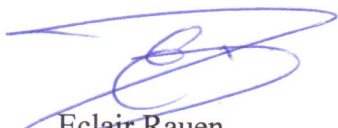
Art. 1º - Em função do feriado de 02 de novembro de 2017 "Dia de Finados", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiáí do Sul - Pr, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 06 de novembro de 2017, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiáí Sul -Pr, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiáí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 01.11 de 2017
edição 1843
pág 2